

REQUERIMENTO N° 40-CDH, DE 2012

Nos termos do art. 73 combinado com o inciso III do art. 76 do Regimento Interno requeiro a criação da Subcomissão Temporária, de combate à pedofilia, proteção dos direitos da Criança, do Adolescente, e da Juventude, composta de 05 membros titulares e 05 suplentes, no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, até ao final da presente legislatura, com a incumbência dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Sala das Sessões, 29 de março de 2012.

Senador MAGNO MALTA